



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.278/2025	
Referência:	Documento id: 921914 do Processo nº P2025/024196-4	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 500ª Sessão Plenária Ordinária
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da 500ª Sessão Plenária Ordinária (Id: 921914), **DECIDIU** por aprovar a Ata da 500ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS realizada em 9 de maio de 2025 em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): João Victor Maciel De Andrade Silva, Eliane Carlos De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira e Ricardo Haddad Lane.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.279/2025	
Referência:	Documento id: 914318 do Processo nº P2025/008572-5	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad referendum da Presidente que aprovou a proposta de parceria e celebração de convênio para aporte de recursos financeiros, junto ao Confea, destinado à realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP-MS

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a PORTARIA N. 059, DE 31 DE MARÇO DE 2025 (Id: 914318) e, considerando o disposto na Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005 do Confea que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia – SOEAA e do Congresso Nacional de Profissionais-CNP; Considerando a DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1800/2024, do Confea que aprova a realização do 12º Congresso Nacional de Profissionais-CNP, a ser realizado em uma única etapa, no período de 9 a 11 de outubro de 2025, em Vitória-ES, com a sessão solene de abertura a ocorrer no dia 9 de outubro de 2025, após a solenidade de encerramento da 80ª SOEA, e dá outras providências; Considerando a Decisão Nº PL-2361/2024, do Confea, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais-CEPs e critérios de aporte financeiro, e aprova recursos financeiros de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a cada Crea, para a apresentação de propostas, e dá outras providências; Considerando a Decisão PL/MS n. 157/2025, que aprovou os locais/cidades e datas onde serão realizados os encontros microrregionais e o Congresso Estadual de Profissionais. Considerando a Decisão da Diretoria D/MS n. 17/2025, que aprovou o Plano de Trabalho referente à proposta de parceria a ser apresentada ao Confea destinado à celebração de Convênio para a realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP de Mato Grosso do Sul; **DECIDIU** por homologar o Ad referendum da Presidente que aprovou a proposta de parceria e celebração de convênio para aporte de recursos financeiros, junto ao Confea, destinado à realização do 11º Congresso Estadual de Profissionais-CEP-MS. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza,

Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Robert Schiaveto De Souza, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.280/2025	
Referência:	Processo nº P2025/015758-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Dispõe sobre o Plano de trabalho das Comissões Permanentes e Especiais - Exercício 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria D/MS n.49/2025, referente ao protocolo nº P2025/015758-0, que trata sobre os Planos de Trabalho aprovados pelas Comissões Permanentes de Educação e Atribuição Profissional, Renovação do Terço, Orçamento e Tomada de Contas, Ética Profissional, Meio Ambiente e Sustentabilidade, e da Comissão Especial do Mérito e; Considerando que os Planos de Trabalho das respectivas Comissões Permanentes e Especial, apontam as suas metas, ações, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os conselheiros possuem a intenção de participar, bem como, os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do referido Plano de Trabalho; Considerando que os Planos de Trabalho das Comissões Permanentes e Especiais, serão aprovados pela Diretoria, conforme prevê o inciso II, do artigo 104, do Regimento Interno do Crea-MS; Considerando que as despesas com a estrutura básica, com as reuniões ordinárias e extraordinárias e participação em eventos, incluindo diárias, deslocamentos e auxílios trasladados, estão previstas na proposta orçamentária para o exercício 2025, aprovada pela PL/MS n. .2794/2024 e reformulada através da PL/MS n. 158/2025; Considerando que em reunião de Diretoria, foi aprovada a proposta da presidência, onde propõe a aprovação da participação dos conselheiros regionais, em um evento fora do estado, prevendo para tanto, o pagamento de até 4,5 (quatro e meia) diárias, passagens aéreas e deslocamento, o que foi aprovado pelo plenário através da PL/MS n. 014/2025; **DECIDIU** por aprovar os Planos de Trabalho das Comissões Permanentes de Educação e Atribuição Profissional, Renovação do Terço, Orçamento e Tomada de Contas, Ética Profissional, Meio Ambiente e Sustentabilidade, e da Comissão Especial do Mérito, com a execução das ações, metas e demais itens que não dependam de recursos financeiros, ou que já estejam previstos em orçamento, com o indicativo de que a execução das ações, metas e demais itens que dependam de recursos financeiros e que foram apontados nos planos individuais de cada Comissão, e que não foram previstas em orçamento, devem ser objeto de pedido e apreciado pela Diretoria de forma individual, e submeter a este Plenário para aprovação. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva,

Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.281/2025	
Referência:	Processo nº P2025/027310-6	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS referente ao mês de abril de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC n. 12/2025, referente ao protocolo nº P2025/027310-6, que trata da Prestação de Contas do Crea/MS – 04/2025; Considerando que a Prestação de contas de 04/2025 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas através da Deliberação COTC n. 12/2025, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL-2260/2023, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a prestação de contas relativa ao mês de 04/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.282/2025	
Referência:	Processo nº P2025/015348-8	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Dispõe sobre os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas para o exercício de 2025
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/015348-8, encaminhado pela Diretoria através da Decisão da Diretoria D/MS N. 50/2025 , que trata sobre os Planos de Trabalho aprovados Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho e, Considerando que os Planos de Trabalho das respectivas Câmaras Especializadas apontam as suas metas, cronograma de execuções, reuniões ordinárias e extraordinárias e eventos que os Conselheiros possuem a intenção de participar, bem como os recursos financeiros e administrativos necessários para a realização do referido Plano de Trabalho; Considerando que as despesas com a estrutura básica, com as reuniões e participação em eventos, incluindo diárias, deslocamentos e auxílios trasladados, estão previstas na proposta orçamentária para o exercício 2025, aprovada pela PL/MS n.2794/2024 e reformulada através da PL/MS n.158/2025; Considerando que em reunião de Diretoria, foi aprovada a proposta da Presidência, onde propõe a aprovação da participação dos Conselheiros Regionais, em um evento fora do estado, prevendo para tanto, o pagamento de até 4,5 diárias, passagens aéreas e deslocamento, o que foi aprovado pelo plenário através da PL/MS n. 014/2025, **DECIDIU** por aprovar os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica e Engenharia de Segurança do Trabalho, com a execução das ações, metas e demais itens que não dependam de recursos financeiros, ou que já estejam previstos em orçamento; A execução das ações, metas e demais itens que dependam de recursos financeiros e que foram apontados nos planos individuais de cada Câmara Especializada, e que não foram previstas em orçamento, devem ser objeto de pedido de forma individual e apreciado pela Diretoria, e submeter a este Plenário para aprovação. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose

Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.283/2025	
Referência:	Processo nº P2025/023634-0	
Interessado:	Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Defere o pedido de Cadastramento do Curso de Engenharia Química, bacharelado, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Eng. Agr. Prof. Dr. Jorge Wilson Cortez, referente ao protocolo nº P2025/023634-0; Considerando que Trata-se o presente processo de solicitação de cadastro do Curso de Engenharia Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS. Com relação aos procedimentos para o CADASTRAMENTO DOS CURSOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, ATIVIDADES E CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAIS, a Resolução 1073/2026 estabelece no art. 4º do ANEXO II; Considerando toda a documentação apresentada no processo P2025/023634-0. Considerando o relato da Conselheira Relatora Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho Gleice Copedê Piovesan que deliberou em aprovar o pedido de Cadastramento do Curso de Engenharia Química da UFMS. Considerando o parecer da CEAP emitido na Reunião Ordinária n. 109ª realizada no dia 5/6/2025, que deliberou em aprovar o pedido de Cadastramento do Curso de Engenharia Química, bacharelado, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, concedendo aos egressos as atribuições do art. 7º da Lei nº: 5194/66, Art. 17 da Resolução nº: 218/1973 do Confea, e § 1º do art. 5º da Resolução nº: 1073/2016 do Confea e o Título de Engenheiro(a) Químico(a) – Código (141-06- 00). Diante do exposto,o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** pelo deferimento do pedido de Cadastramento do Curso de Engenharia Química, bacharelado, ministrado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, concedendo aos egressos as atribuições do art. 7º da Lei nº: 5194/66, Art. 17 da Resolução nº: 218/1973 do Confea, e § 1º do art. 5º da Resolução nº: 1073/2016 do Confea e o Título de Engenheiro(a) Químico(a) – Código (141-06-00). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose

Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.501 RO de 06 de junho de 2025
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.284/2025	
Referência:	Processo nº F2024/068801-0	
Interessado:	Josue Soares Do Nascimento	

- **EMENTA:** Reconhece o recurso do Eng. Civil Josué Soares do Nascimento e dá outras providências
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o relato exarado pelo Conselheiro Eng. Reginaldo Ribeiro de Sousa, referente ao protocolo nº F2024/068801-0; Considerando que trata o presente de Solicitação de Cancelamento de ART nº: 1320170012431, de CARGO E FUNÇÃO, efetuada pelo Eng. Civil Josué Soares do Nascimento, e em cujo requerimento informa: “ A) Não sou e nunca fui funcionário da SANESUL; B) A obra em questão foi executada por nossa empresa J. SOARES ENGENHARIA LTDACNPJ: 02.481.035/0001-15.” O assunto foi submetido à Câmara Especializada de Engenharia civil e Agrimensura (CEECA) a qual, conforme Decisão: CEECA/MS n.7836/2024, de 12.12.2024, DECIDIU pelo: “ 1) indeferimento do pedido de cancelamento da ART nº: 1320170012431, perante os arquivos deste Conselho, por que, não atende os requisitos legais previstos no Art. 20 da Resolução nº 1.137, de 2023, tendo em vista, que houve a execução dos serviços, conforme prova o teor do Requerimento assinado pelo Profissional interessado, datado de 24/10/2024; 2) para que seja notificado o Eng. Civil Josué Soares do Nascimento, para proceder a substituição da ART nº: 1320170012431, para uma ART de Serviços, visando a sua correção, incluindo no Campo Empresa Contratada a Razão Social (Empresa J. Soares Engenharia Ltda CNPJ: 02.481.035/0001-15), preencher o campo Finalidade com a descrição dos serviços executados e os demais campos de acordo com o Contrato celebrado entre as partes, com posterior solicitação de pedido de baixa da mesma perante os arquivos deste Conselho.” Em 13 de janeiro de 2025, de forma tempestiva, o interessado apresentou recurso ao plenário deste Regional, com os seguintes argumentos: “Solicito reanálise do Prot. F2024/068801-0, ref. à baixa da ART Nº 1320170012431, por não ser possível a sua substituição, visando a interrupção do meu registro junto ao Crea-MS.”; Considerando que, em 25.02.2025, o Eng. Civil Josué Soares do Nascimento abriu o PROCESSO F2025/007577-0, sobre o mesmo teor, onde solicita o seu cancelamento ou a sua nulidade, tendo apresentado as seguintes justificativas: 1 - A ART citada – única pendente de baixa – foi preenchida de maneira incorreta, para o tipo Cargo/Função, quando deveria ter sido Obra/Serviço. 2 - Foi tentada sua alteração do tipo – Cargo/Função para obra/Serviço, porém o sistema do CREA-MS, não aceita esta alteração. 3 - Inobstante a isso, a obra foi executada conforme Edital, Projetos e especificações da contratante (SANESUL-MS), conforme ART e Termo de recebimento de 21/06/2017, anexos por cópia; Considerando que, conforme o art. 20 da resolução 11367/2023, “O cancelamento da ART ocorrerá quando nenhuma das atividades técnicas da ART forem executadas ou quando a ART tiver sido registrada em duplicidade”; Considerando o disposto no Item I do artigo 24º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea que versa: Art. 24. A nulidade da ART ocorrerá quando: I - for verificada lacuna no preenchimento, erro ou

inexatidão insanável de qualquer dado da ART; Considerando o recurso apresentado e que no nosso entendimento falta argumento para apreciá-lo, e, principalmente, a abertura do Processo F2025/007577-0, o qual encontra-se em tramitação naquela câmara especializada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por conhecer do recurso, porém retornar os autos à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, para reanálise juntamente com o Processo F2025/007577-0, no sentido de que seja expedida uma única decisão, em conformidade com a legislação em vigor e sem acarretar prejuízos ao profissional. Da mesma forma, propomos ações no sentido de evitar a abertura de processos com o mesmo objetivo, e referente ao mesmo profissional. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Gileno Brito De Azevedo, Rodrigo Elias De Oliveira, Marcos Antonio Da Silva Ferreira, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Carlos Augusto Serra Da Costa, Jose Antonio Maior Bono e Arthur Suzini Poletto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente